

RESOLUÇÃO Nº 40/89

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni – MG, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal fica reajustado em NCz\$ 3.922,30 (três mil, novecentos e vinte e dois cruzados novos e trinta centavos), a partir de 1º de setembro de 1989.

Art. 2º - A Representação do Prefeito fica estabelecida em 100% (cem por cento) sobre o subsídio a que se refere o artigo anterior desta resolução, no valor de NCz\$ 3.922,30 (três mil, novecentos e vinte e dois cruzados novos e trinta centavos).

§1º - Este índice está baseado no IPC do IBGE do mês de agosto que é 29,34.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de setembro de 1989.

Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, em 12 de dezembro de 1989.

WILSON DA COSTA LEITE

JOSÉ BRAZ DA CRUZ

EDIMAR DE OLIVEIRA

PAULO CÉZAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ANTÔNIO DOS SANTOS DE REZENDE

SEBASTIÃO MOREIRA DE SOUZA

CAETANO TAVARES DE SOUZA

ANTÔNIO HENRIQUES DE REZENDE
